

Prefeitura Municipal
Amambai
Mato Grosso do Sul

Comprovante de Publicação

Link da publicação: <https://www.amambai.ms.gov.br/licitacao/detalhe/23151/>

Código da publicação: 23151

Data da emissão do comprovante: 16/11/2025 15:49:36

Modalidade: Gestão Patrimonial

Nº da Licitação/Ano: 3/2022

Nº do Processo/Ano: 3/2022

Situação: Ativo

Data de Cadastro/Horário: 29/03/2022 07:44:00

Data de Acolhimento/Horário: 29/03/2022 07:44:00

Data de Abertura/Horário: 29/03/2022 07:44:00

Data da Disputa/Horário: Consultar Edital

Valor estimado: R\$ 0,00

Prefeitura Municipal
Amambai
Mato Grosso do Sul

Objeto:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2022

29/03/2022 07h42 - Por: Olga Bitencurt Lescano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2022

A Prefeitura Municipal de Amambai, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 03.568.433/0001-36, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Gestão, vem através deste Edital, e conforme as considerações seguintes: Considerando que o Município de Amambai, através da Secretaria Municipal de Gestão, procedeu à aplicação das penalidades descritas na legislação em vigor, em especial a REVERSÃO do imóvel determinado pela fração da Quadra nº 12 do Conjunto Habitacional Alcindo Franco Machado, de área medindo 640,00m², a ser desmembrado da matrícula do CRI local de nº 18.814, passando a reincorporar ao Patrimônio Público Municipal, conforme consta nos fatos apresentados nos autos em anexo ao Processo Administrativo nº 87.631/2021 e conforme o Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.668/2019, de dezoito de Setembro do ano de dois mil e dezenove (18/09/2019), sem prejuízo nas aplicações de outras penalidades previstas em Lei; Também considerando que o Município de Amambai, através da Secretaria Municipal de Gestão, notificou a Igreja Presbiteriana De Amambai, portador do CNPJ nº 03.888.799/0001-92, e seus sócios, assegurando aos notificantes o direito ao conhecimento, a ampla defesa e ao contraditório, tudo em conformidade com o Artigo 5º da Constituição Federal, registrado no Procedimento Administrativo nº 87.631/2021, através dos Editais de Notificações Extrajudiciais nº 13/2021, de trinta de Setembro do ano de dois mil e vinte e um (30/09/2021), publicado no Diário Oficial do Município, no dia vinte de Outubro do ano de dois mil e vinte e um (20/10/2021), na Edição nº 2954, e o nº 43/2021 de quatro de Novembro do ano de dois mil e vinte e um (04/11/2021), publicado no Diário Oficial do Município, no dia sete de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um (07/12/2021), na Edição nº 2985, conforme consta no site: <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>, e no site da Prefeitura: <http://www.amambai.ms.gov.br/editais/gestao-patrimonial>; E por fim, considerando o direito ao conhecimento, ao princípio do contraditório e da ampla defesa que rege o Artigo 5º da Constituição Federal, em especial sobre os atos da Administração Pública, e conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.668/2019, em seu Artigo 3º;

NOTIFICAR,

Através do presente Edital, nos termos do Artigo 5º da Constituição Federal, a IGREJA PRESBITERIANA DE AMAMBAI, portador do CNPJ nº 03.888.799/0001-92, seus diretores, representantes ou procuradores legalmente habilitados para tal feito, ou todos os locatários, arrendatários, comodatários, posseiros, invasores ou os possuidores de qualquer título, no prazo de trinta (30) dias, para proceder a DESOCUPAÇÃO E A RETIRADA VOLUNTÁRIA DAS BENFEITORIAS IMPLEMENTADAS de propriedade do notificado ou de terceiros que estejam no referido imóvel, sob pena de serem propostas as competentes ações de despejo com as demais cominações previstas em lei, após decorrido o prazo; E para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o extrato do presente Edital no Diário Oficial, no portal da transparência da Prefeitura de Amambai (<http://www.amambai.ms.gov.br/>), e em jornais de circulação no município.

Amambai/MS, em 10 de Janeiro de 2.022.

SÉRGIO PERIUS Secretário Municipal de Gestão

Prefeitura Municipal
Amambai
Mato Grosso do Sul

Resumo:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2022

29/03/2022 07h42 - Por: Olga Bitencurt Lescano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2022

A Prefeitura Municipal de Amambai, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 03.568.433/0001-36, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Gestão, vem através deste Edital, e conforme as considerações seguintes: Considerando que o Município de Amambai, através da Secretaria Municipal de Gestão, procedeu à aplicação das penalidades descritas na legislação em vigor, em especial a REVERSÃO do imóvel determinado pela fração da Quadra nº 12 do Conjunto Habitacional Alcindo Franco Machado, de área medindo 640,00m², a ser desmembrado da matrícula do CRI local de nº 18.814, passando a reincorporar ao Patrimônio Público Municipal, conforme consta nos fatos apresentados nos autos em anexo ao Processo Administrativo nº 87.631/2021 e conforme o Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.668/2019, de dezoito de Setembro do ano de dois mil e dezenove (18/09/2019), sem prejuízo nas aplicações de outras penalidades previstas em Lei; Também considerando que o Município de Amambai, através da Secretaria Municipal de Gestão, notificou a Igreja Presbiteriana De Amambai, portador do CNPJ nº 03.888.799/0001-92, e seus sócios, assegurando aos notificantes o direito ao conhecimento, a ampla defesa e ao contraditório, tudo em conformidade com o Artigo 5º da Constituição Federal, registrado no Procedimento Administrativo nº 87.631/2021, através dos Editais de Notificações Extrajudiciais nº 13/2021, de trinta de Setembro do ano de dois mil e vinte e um (30/09/2021), publicado no Diário Oficial do Município, no dia vinte de Outubro do ano de dois mil e vinte e um (20/10/2021), na Edição nº 2954, e o nº 43/2021 de quatro de Novembro do ano de dois mil e vinte e um (04/11/2021), publicado no Diário Oficial do Município, no dia sete de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um (07/12/2021), na Edição nº 2985, conforme consta no site: <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>, e no site da Prefeitura: <http://www.amambai.ms.gov.br/editais/gestao-patrimonial>; E por fim, considerando o direito ao conhecimento, ao princípio do contraditório e da ampla defesa que rege o Artigo 5º da Constituição Federal, em especial sobre os atos da Administração Pública, e conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.668/2019, em seu Artigo 3º;

NOTIFICAR,

Através do presente Edital, nos termos do Artigo 5º da Constituição Federal, a IGREJA PRESBITERIANA DE AMAMBAI, portador do CNPJ nº 03.888.799/0001-92, seus diretores, representantes ou procuradores legalmente habilitados para tal feito, ou todos os locatários, arrendatários, comodatários, posseiros, invasores ou os possuidores de qualquer título, no prazo de trinta (30) dias, para proceder a DESOCUPAÇÃO E A RETIRADA VOLUNTÁRIA DAS BENFEITORIAS IMPLEMENTADAS de propriedade do notificado ou de terceiros que estejam no referido imóvel, sob pena de serem propostas as competentes ações de despejo com as demais cominações previstas em lei, após decorrido o prazo; E para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o extrato do presente Edital no Diário Oficial, no portal da transparência da Prefeitura de Amambai (<http://www.amambai.ms.gov.br/>), e em jornais de circulação no município.

Amambai/MS, em 10 de Janeiro de 2.022.

SÉRGIO PERIUS Secretário Municipal de Gestão

Prefeitura Municipal
Amambai
Mato Grosso do Sul

Arquivos

Data	Nome documento	Arquivo
29/03/2022 07:44:00	NOTIFICACAO por EDITAL 03_22 - PATRIMONIO - IGR...	Baixar